



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 569/2003

Autoriza desconto em Folha de Pagamento.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a realização de descontos em Folha de Pagamento dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos de valores relativos a operações de créditos firmadas com instituições oficiais de créditos.

Art. 2º – Os descontos previstos nesta lei deverão ser expressamente autorizados pelo interessado.

Art. 3º - Ficam o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo autorizados a firmar convênios com instituições oficiais de créditos objetivando a concessão de empréstimos mediante consignação em pagamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 15 dias do mês de Agosto de 2.003.


Moacir Machado
Prefeito Municipal